

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 49/89 -

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barueri, para o exercício financeiro de 1990"

Artigo 1º) - O Orçamento Geral do Município de Barueri, para o exercício financeiro de 1990, estima a Receita e fixa a Despesa em Ncz\$ 992.136.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e seis mil cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido no artigo anterior os recursos próprios das autarquias.

Artigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento (em Ncz\$ 1,00):

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Receitas Correntes

Receita Tributária	Ncz\$ 180.590.000
Receita Patrimonial	Ncz\$ 80.001.000
Receitas de Serviços	Ncz\$ 10.000.000
Transferências Correntes	Ncz\$ 719.356.000
Outras Receitas Correntes	Ncz\$ 62.000

- Receitas de Capital

Alienação de Bens	Ncz\$ 1.000
Outas Receitas de Capital	Ncz\$ 3.000

S O M A Ncz\$ 990.013.000

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- SEMEC - Serviço Municipal de Educação

e Cultura

Ncz\$ 115.000.000

- SAMEB - Serviço de Assistência Médica

de Barueri

Ncz\$ 154.523.000

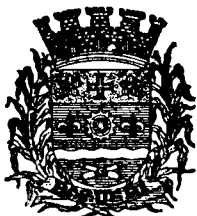
S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferência do Município

Ncz\$ 267.400.000

T O T A L Ncz\$ 992.136.000



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. 02 -

Artigo 3º) - A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em Ncz\$ 1,00):

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Câmara Municipal	Ncz\$	5.418.000
Gabinete do Prefeito	Ncz\$	136.391.000
Secretaria de Finanças	Ncz\$	29.884.000
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	Ncz\$	8.335.000
Secretaria de Vias Públicas	Ncz\$	293.996.000
Secretaria de Edifícios Públicos	Ncz\$	43.204.000
Secretaria de Serviços Municipais	Ncz\$	64.485.000
Educação e Cultura	Ncz\$	227.900.000
Saúde e Saneamento	Ncz\$	180.400.000
S O M A	Ncz\$	990.013.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura	Ncz\$	115.000.000
SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri	Ncz\$	154.523.000
S O M A	Ncz\$	269.523.000

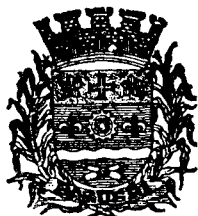
M E N O S

- Transferências do Município	Ncz\$	267.400.000
T O T A L	Ncz\$	992.136.000

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Legislativa	Ncz\$	5.403.000
Administração e Planejamento	Ncz\$	108.774.000
Educação e Cultura	Ncz\$	227.900.000
Habitação e Urbanismo	Ncz\$	408.675.000
Saúde e Saneamento	Ncz\$	180.400.000
Assistência e Previdência	Ncz\$	42.891.000
Transportes	Ncz\$	15.970.000
S O M A	Ncz\$	990.013.000



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. 03 -

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC - Serviço Municipal de Educação
e Cultura Ncz\$ 115.000.000
SAMEB - Serviço de Assistência Médica
de Barueri Ncz\$ 154.523.000
S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferências do Município Ncz\$ 267.400.000
T O T A L Ncz\$ 992.136.000

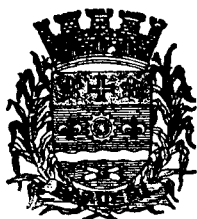
III - DESPESAS POR PROGRAMAS:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Processo Legislativo Ncz\$ 5.403.000
Administração Ncz\$ 214.789.000
Administração Financeira Ncz\$ 20.884.000
Abastecimento Ncz\$ 3.200.000
Educação da Criança de 0 a 6 Anos Ncz\$ 33.400.000
Ensino Fundamental Ncz\$ 27.500.000
Ensino Médio Ncz\$ 20.000.000
Ensino Supletivo Ncz\$ 10.000.000
Educação Física e Desportos Ncz\$ 26.865.000
Cultura Ncz\$ 11.240.000
Habitações Urbanas Ncz\$ 1.000.000
Urbanismo Ncz\$ 300.986.000
Serviços de Utilidade Pública Ncz\$ 66.485.000
Saúde Ncz\$ 174.400.000
Saneamento Ncz\$ 6.000.000
Assistência Ncz\$ 30.569.000
Previdência Ncz\$ 2.322.000
Programa para Formação Patrimônio do
Servidor Público Ncz\$ 9.000.000
Transporte Rodoviário Ncz\$ 25.970.000
S O M A Ncz\$ 990.013.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC - Serviço Municipal de Educação
e Cultura Ncz\$ 115.000.000



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. 04 -

SAMEB - Serviço de Assistência Médica
de Barueri Ncz\$ 154.523.000

S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferências do Município Ncz\$ 267.400.000

T O T A L Ncz\$ 992.136.000

IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Despesas Correntes Ncz\$ 495.702.000

Despesas de Capital Ncz\$ 494.311.000

S O M A Ncz\$ 990.013.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC - Serviço Municipal de Educação
e Cultura Ncz\$ 115.000.000

SAMEB - Serviço de Assistência Médica
de Barueri Ncz\$ 154.523.000

S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferências do Município Ncz\$ 267.400.000

T O T A L Ncz\$ 992.136.000

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a:

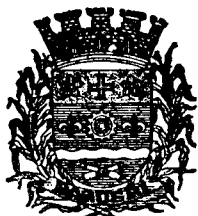
a) abrir créditos suplementares, até 3 (três) vezes o limite do total da despesa fixada nesta lei, nos termos do Artigo 7, da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, alterando se necessário o programa de investimentos.

b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada no exercício nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8, da Constituição Federal.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

10/13/89



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. 05 -

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 22 de novembro de 1989.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO CARLOS BALTHAZAR NECCHI

Presidente

CLEUSO DE OLIVEIRA

Relator

VAIDEMIR HOLANDA DA SILVA

Membro

Aprovado em 22 e última discussão
e votação. Foi encaminhado para

22 11 89

